



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 038 DE 16 DE JULHO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES (COMDECA/PK) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI e no art. 72, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº. 741, de 22 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, cria o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo para a Infância e Adolescência, e o teor do Processo Administrativo nº. 19.234/2024,

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Kennedy (COMDECA/PK):

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria Augusta Gava Alves;

Suplente: Alessandra Luzia da Gama Cotta.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gisele Sequim Souza;

Suplente: Marta Alessandra dos Anjos.

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Mirian Hellen de Almeida;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Suplente: Damires Miranda Machado Tinoco.

d) Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Jhennyfer Fontana Moreira;

Suplente: Amanda Santos Freitas.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação de Moradores:

Titular: Carlos Augusto da Silva Ramos;

Suplente: Camila Gulharte Barbosa.

b) Instituições da área de atendimento à Pessoa com Deficiência:

Titular: Vera Lúcia de Almeida Maitan;

Suplente: Gilmara Leite dos Santos.

c) Conselho das Igrejas Evangélicas:

Titular: Paulo Roberto Ignácio Coelho;

Suplente: Eduardo Machado da Silva.

d) Igreja Católica:

Titular: Sandra de Almeida Gomes;

Suplente: Roselaine de Oliveira Barbosa.

§ 1º. O mandato dos Membros do COMDECA/PK será de 2 (dois) anos, admitida a recondução ou substituição.

§ 2º. A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada à Presidência do Conselho com antecedência de no mínimo 03 (três) dias anteriores à sessão.

§ 3º. Perderão o mandato ou serão substituídos pelos respectivos suplentes os Conselheiros titulares que:

I - faltarem a 03 (três) sessões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas no mesmo exercício sem justificativa;

II - desvincularem-se do órgão de origem de sua representação;

III - apresentarem renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na assembleia seguinte a de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV - apresentarem procedimento incompatível com a dignidade das funções;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V - forem condenados por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§ 4º. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy-ES, 16 de julho de 2024.

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

Márcia de Oliveira Pereira Chaves
Secretária Municipal de Assistência Social

CERTIDÃO	
Decreto N° 038, de 16 de julho de 2024.	
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda n° 014, de 09/05/2019.	
Em:	17 / 07 / 2024
Servidor:	

CERTIDÃO	
Certifico que	Decreto
	N° 038 / 2024.
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda n°014, De 09/05/2019.	
Data:	17/07/24
Servidor(a):	
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES	



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

N° 001769/2024

17/07/2024 - 08:52:10

Prefeitura de P. Kennedy/ES

DECRETO N° 038 DE 16 DE JULHO DE 2024